

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****Decreto-Lei n.º 61/98/M****法令 第61/98/M號****de 28 de Dezembro****十二月二十八日**

Reconhece-se a necessidade de introduzir alterações à Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioeléctricos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 60/97/M, de 29 de Dezembro, por forma a reduzir o valor das taxas das estações móveis ou portáteis do serviço de chamada de pessoas e do serviço móvel terrestre.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer com lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º**(Alteração à Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioeléctricos)**

Os números 1545 e 1565, respeitantes às taxas dos Serviços de Radiocomunicações de Utilização Pública da Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioeléctricos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 60/97/M, de 29 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

1545	B.1.1.2 — Estação Móvel ou Portátil (11) (por estação e independentemente do número de frequências de operação)	204
1565	B.3.2.1 — Serviço local	504

Artigo 2.º**(Entrada em vigor)**

O presente decreto-lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1999.

Aprovado em 21 de Dezembro de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 250/98/M**de 28 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada à empresa JM Engineering & Construction Ltd., a execução das obras de «Remodelação das áreas administrativas nos edifícios existentes das Oficinas Navais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

鑑於有必要修改經十二月二十九日第 60/97/M 號法令核准之無線電服務收費及罰款總表，以便降低傳呼服務及地面流動服務之流動或手提站之收費。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條**(修改無線電服務收費及罰款總表)**

經十二月二十九日第 60/97/M 號法令核准之無線電服務收費及罰款總表中有關公共無線電通訊服務收費之第1545項及第1565項修改如下：

1545	B. 1. 1. 2 — 流動或手提站 (11)	204
	(每一站及不論操作頻率之數目)	
1565	B. 3. 2. 1 — 本地服務	504

第二條**(生效)**

本法令於一九九九年一月一日開始生效。

一九九八年十二月二十一日核准

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第250/98/M號**十二月二十八日**

鑑於判給中明建築工程有限公司執行的「澳門政府船塢行政大樓之改建」承包工程，其施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。